PROCESSO № SEI-35/111/000826/2019- SUBTEN PM RG 57.442 CELSO EUGENIO DA SILVA - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, o servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 15/08/2017.

PROCESSO Nº SEI-35/108/004254/2019 - CAP PM RG 76.936 MAGDALENA TORRES FUSTER CAMPANER - Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional no 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, servidor **FAZ JUS** ao abono de permanência a partir de 20/11/2019.

PROCESSO Nº SEI-350035/000515/2020- SUBTEN PM RG 53.308 PAULO ROBERTO DA FONSECA PINHEIRO- Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no § 19, do art. 40 da Constituição Federal de 1988, acrescido pela Emenda Constitucional nº 41/2003, com base na Resolução SARE nº 3026/2004, e nas informações prestadas pelo órgão de pessoal no presente administrativo, servidor FAZ JUS ao abono de permanência a partir de 08/01/2020.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 23.03.2020

PROCESSO Nº SEI-150001/000172/2020 - AUTORIZO a disposição do CAP PM RG 82.485 CAMILLA VERDAN DO NASCIMENTO SANT'ANNA, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, a fim de exercer suas funções no Projeto Operação Segurança Presente Niterói, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação, observado os termos do Decreto nº 47, de 27 de dezembro de 2018.

PROCESSO Nº SEI-150001/000459/2020 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 99.935 THIAGO DE CARVALHO GOMES, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, a fim de exercer suas funções no Projeto Operação Barreira Fiscal, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação, observado os termos do Decreto nº 47, de 27 de dezembro de 2018, em permuta com o CB PM RG 97.008 LEANDRO DOS SANTOS SILVA, que retorna a Corporação.

PROCESSO Nº SEI-350074/001625/2020 - AUTORIZO a disposição do 2º SGT PM RG 67.546 FERNANDO HENRIQUE GARCIA DA SIL-VA e CB PM RG 92.070 ATACIANE DA COSTA OUVERNEY DE FARIA, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para o Tribunal Regional Eleitoral - TRE, a fim de exercer suas funções na 141ª Zona Eleitoral, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação, observado os termos do Decreto nº 47, de 27 de dezembro de 2018.

PROCESSO Nº SEI-150001/001239/2020 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 97.706 SUELLEN CRISTINA ROMANO CARVALHO, do CB PM RG 97.706 SUELLEN CRISTINA ROMANO CARVALHO, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, a fim de exercer suas funções no Projeto Operação Barreira Fiscal, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação, observado os termos do Decreto nº 47, de 27 de dezembro de 2018, em permuta com o SUBTEN PM RG 55.252 MARCUS VINÍCIUS GOMES DA SILVA, que retorna a Corporação.

PROCESSO Nº SEI-150001/001240/2020 - AUTORIZO a disposição do CB PM RG 99.304 ISAÍAS DE SOUZA CAETANO, da Secretaria do CB PM RG 98.304 ISAIAS DE SOUZA CAETANO, da Secretaria de Estado de Polícia Militar para a Secretaria de Estado de Governo e Relações Institucionais, a fim de exercer suas funções no Projeto Operação Barreira Fiscal, por período de 02 (dois) anos a contar da data da publicação, observado os termos do Decreto nº 47, de 27 de dezembro de 2018, em permuta com o CB PM RG 85.682 VANDERSON GOMES ALVES, que retorna a Corporação.

SUBSECRETARIA GERAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO OPERACIONAL GERAL DE 23.03.2020

*PROC. N° E-35/075/40/2020 - RATIFICO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DPA. *Omitido no D.O. de 24.03.2020.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 11.03.2020

*PROC. Nº E-35/075/40/2020 - AUTORIZO, com base no Decreto Estadual nº 43.576, de 07 de maio de 2012, a transferência financeira da Diretoria de Finanças, UG. 266500, à DPA. *Omitido no D.O. de 12.03.2020.

DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 16.03.2020

*PROC. Nº E-35/091/105/2020 - AUTORIZO, a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de miúdas de pronto pagamento no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à DGS, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 17.03.2020.

ld: 2244786

SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

*PROC. Nº E-35/031/54/2020 - RATIFICO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) ao 26° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma legal. *Omitido no D.O. de 24.03.2020.

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL DE 20.03.2020

*PROC. Nº E-35/031/54/2020 - AUTORIZO a despesa por dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a favor do adiantamento financeiro de despesas extraordinárias ou urgentes no valor de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais) ao 26° BPM, com base no caput do art. 26, do supracitado diploma le-

gai. *Omitido no D.O. de 23.03.2020.

ld: 2244750

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

APOSTILA DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 18.03.2020

*CONTRATO Nº 021/2020 - FUSPOM, Secretaria de Estado de Polícia Militar e a Empresa Carl Zeiss do Brasil LTDA, relativo ao preâmbulo, referente ao contrato de compra de cassetes para equipamento facoemulsificador compatível com MODELO VISALIS S 500 DA MAR-CA ZEISS, na forma do Processo nº E-35/091/10/2019.

1- ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$

19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser realizado em parcela única, conforme cronograma de execução do con-

trato, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº 22.594-0, agência 2434-1, Banco do Brasil S/A, de titularidade da CONTRATA-DA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

2- LEIA-5E:
CLÁUSULA NONA: CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$
19.450,00 (dezenove mil quatrocentos e cinquenta reais), a ser realizado em parcela única, conforme cronograma de execução do conrato, sendo o pagamento efetuado na conta corrente nº 0183500-9, agência 3396, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado.

*Republicada por incorreção no original publicada no D.O. de

19/03/2020

ld: 2244961

DESPACHOS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DE 10.03.2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO № E-09/106/100048/2018 - RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, referente à prestação serviços especializados de assistência médico-hospitalar em cardiologia intervencionista, cirurgia cardíaca, cirurgia vascular, neurologia intervencionista (neurovascular) e cardiopediatria, Edital de Credenciamento nº 001/2018 Inexigibilidade nº 001/2018, em favor da empresa: HOSPITAL DR. BAL BINO LTDA CNP.I: 42 297 507/0001-07 BALBINO LTDA, CNPJ: 42.297.507/0001-07

PROCESSO ADMINISTRATIVO № E-09/106/100048/2018 - Por delegação de competência conferida através da Resolução SEPM nº 245, de 22 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, conde 22 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições legais, considerando haver a Comissão de Credenciamento cumprindo todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é a contratação de serviços especializados de assistência médico-hospitalar em cardiologia intervencionista, cirurgia cardíaca, cirurgia vascular, neurologia intervencionista (neurovascular) e cardiopediatria, HOMOLOGO o Processo de Credenciamento nº E-09/106/100.048/2018 inexigibilidade 01/2020, ADJUDICO o objeto às empresas habilitadas, AUTORIZO A DESPESA, em favor das empresas: HOSPITAL DR. BALBINO LTDA, CNPJ: 42.297.507/0001-07.

ld: 2244920

Secretaria de Estado de Polícia Civil

ATO DOS SECRETÁRIOS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPOL/SEAP Nº 10 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DISCIPLINA O PROCEDIMENTO A SER ADO-TADO POR OCASIÃO DE ÓBITOS OCORRI-DOS NO INTERIOR DE UNIDADES PRISIO-NAIS HOSPITALARES DURANTE A EMER-GÊNCIA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO ENFRENTAMENTO DO CO-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Na-cional ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;
- o Decreto nº 46.973, de 16 de março de 2020, que reconhece a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro e medidas de enfrentamento da propagação decorrente do novo
- a necessidade de criação de medidas internas no âmbito da segurança pública e do sistema prisional para prevenir e minorar os efeitos da pandemia do Coronavírus; e
- o disposto na Resolução CREMERJ nº 300, de 05 de novembro de 2019;

RESOLVEM:

Art. 1º - Enquanto perdurar a situação de emergência na saúde pública do Estado do Rio de Janeiro fica autorizado aos médicos da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária a declarar o óbito de internos do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro ocorridos no interior das unidades hospitalares prisionais, salvo em caso de morte por causa externa (homicídio, suicídio ou acidente) ou morte por causa suspeita, hipótese em que deverá ser providenciada a remoção do corpo para o serviço médico-legal da área da unidade prisional onde ocorreu a causa externa ou suspeita.

Art. 2º - Realizada a declaração de óbito, os corpos serão remetidos ao Instituto Médico-Legal para conservação, enquanto são realizados os procedimentos cartorários e funerários previstos na legislação.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

MARCUS VINICIUS DE ALMEIDA BRAGA Secretário de Estado da Polícia Civi ALEXANDRE AZEVEDO DE JESUS Secretário de Estado de Administração Penitenciária

ld: 2244748

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEPOL Nº 119 DE 23 DE MARÇO DE 2020

DISCIPLINA A CRIAÇÃO DA FORÇA OPERA-CIONAL DE RESERVA PARA Á EFETIVA ATUAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL NA EMERGÊNCIA DE IMPOR-TÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO:

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;e
- a necessidade de criação de medidas internas no âmbito da Polícia Civil para prevenir e minorar os efeitos da pandemia do Coronavírus na área da Segurança Pública;

RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituída a força de reserva operacional no âmbito da Secretaria de Estado de Polícia Civil, constituída por todos os policias
- I lotados em órgãos subordinados a Chefia de Gabinete do Secretário de Estado de Polícia Civil;
- II lotados em órgãos subordinados a Subsecretaria Gestão Adminis-

III - que atualmente exercem funções administrativas ou que estejam deslocados da atividade-fim em órgãos subordinados a Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional; IV - lotados na Controladoria de Polícia Civil;

V - lotados na Corregedoria-Geral de Polícia Civil;

Parágrafo Único - Ficam dispensados da força de reserva operacional os policiais civis mencionados no artigo 2º, §1º, alínea c, item l a IV da Resolução nº 116, de 13 de março de 2020, peritos legistas, peritos criminais, auxiliares de necropsia, técnicos de necropsia, papiloscopistas policiais e servidores que exerçam cargos de direção de

- Art. 2º Fica autorizado a Subsecretaria de Planejamento e Integração Operacional inserir em escala qualquer servidor elencado no artigo 1º da presente Resolução e seu emprego em atividades opera-cionais em delegacias de polícia, sem que isso importe em perda da lotação original, com o objetivo de manter a integridade operacional da Secretaria de Estado de Polícia Civil.
- § 1º O servidor a ser empregado deverá ser notificado com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do seu serviço em atividade operacional, através de notificação direta ao seu superior hierárquico
- § 2º O superior hierárquico providenciará a notificação por ligação telefônica, mensagem eletrônica ou qualquer outro meio hábil de comunicação
- § 3º Não sendo realizado, por qualquer motivo, o contato, o superior hierárquico providenciará o envio de mensagem via e-mail corporativo, onde se presumirá o sucesso da notificação.
- Art. 3º O Departamento-Geral de Gestão de Pessoas elaborará listagem em ordem de idade dos servidores mencionados no artigo 1º e remeterá a Subsecretaria de Gestão Operacional, que realizará o emprego na ordem prevista na lista.
- **Art. 4º** Os Delegados de Polícia serão empregados na forma da Resolução nº 86, de 17 de dezembro de 2019, dispensado o prazo previsto no artigo $4^{\rm o}$ do citado diploma.
- Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA BRAGA Secretário de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

ATO DO SECRETÁRIO DE 17/03/2020

APOSENTA RUAN JOSÉ DOS SANTOS SOUZA, Identidade Funcional nº 565.948-5, matrícula nº 872.178-9, Delegado de Polícia, de 2ª classe, do Quadro Permanente, de acordo com o artigo 263, inciso III do Decreto nº 3.044 de 22.01.80, com validade a contar de 06.02.2020, referente ao Processo nº SEI-080001/003822/2020.

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA CIVIL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO DE 21/03/2020

PROC. Nº SEI-360185/000003/2020 - ALEXANDRO RODRIGUES DOS SANTOS MACHADO, ID 4.373.144-9 - período base de 20/01/2015 a 18/01/2020, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360007/000340/2020 - DÉBORA ALMEIDA DA CUNHA BATISTA, ID 5.022.354-2 - período base de 06/12/2013 a 04/12/2018,

PROC. Nº SEI-360007/000289/2020 - ERNANI DA SILVA TEIXEIRA JUNIOR, ID 5.035.458-2 - período base de 01/12/2014 a 29/11/2019,

PROC. Nº SEI-360276/000022/2020 - JENESON DA SILVA CRUZ, ID 5.035.450-7 - período base de 01/12/2014 a 29/11/2019, 03 meses.

PROC. N° SEI-360048/000105/2020 - JETER GONÇALVES QUARES-MA, ID 2.913.116-2 - período base de 06/01/2015 a 04/01/2019, 03

PROC. Nº SEI-360243/000001/2020 - JOSÉ SOARES DOS SANTOS. ID.: 2.975.096-2 - períodos base de 15/12/1993 a 13/12/1998, 14/12/1998 a 12/12/2003, 13/12/2003 a 10/12/2008, 11/12/2008 a 09/12/2013 e10/12/2013 a 08/12/2018, 15 meses.

PROC. Nº SEI-360121/000028/2020 - MARCELLO LUIZ CARDOSO DE JESUS, ID 565.233-2 - período base de 08/12/2012 a 06/12/2017, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360021/000520/2020 - MARCO ANTONIO PATROCINIO DE MOURA, ID 5.033.069-1- período base de 28/07/2014 a 26/07/2019, 03 meses. PROC. Nº SEI-360039/000078/2020 - MARIA APARECIDA ALVES

TROTTA, ID 3.000.517-5 - período base de 04/09/2014 a 02/09/2019,

PROC Nº SEL-360008/000194/2020 - NILCE MENTZINGEN AGUIAR ID Funcional nº 2.913.558-3 - período base de

06/12/2014 a 25/12/2019 03 meses.

PROC. Nº SEI-360104/000015/2020 - PAULO CEZAR GOMES DE ID 2.952.642-6 - período base de 21/09/2013 a 19/09/2018, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360248/000013/2020 - REINALDO MANOEL DA SILVA JUNIOR, ID 2.995.896-2 - período base de 02/01/2015 a 31/12/2019,

PROC. Nº SEI-360167/000020/2020 - VANESSA MARTINS, ID 5.023.153-7 - período base de 20/12/2013 a 02/02/2019, 03 meses.

PROC. Nº SEI-360046/000015/2020 - VINÍCIUS ALVES DE MOURA, ID 5.021.544-2 - período base de 06/12/2013 a 04/12/2018, 03 me-

PROC. N° SEI-360155/000013/2020 - WAGNER LAVIGNE PIAIA DE OLIVEIRA, ID 4.177.538-4 - período base de 05/11/2014 a 03/11/2019, 03 meses.

CONCEDO LICENÇA PRÊMIO

ld: 2244736

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24/03/2020

PROCESSO Nº E-36/301/120/2019 - Considerando o disposto na Lei Estadual nº 287/79; considerando o Decreto nº 001/2019, publicado no DOERJ nº 001, de 01/01/2019, e com base no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, RECONHEÇO e RATIFICO a presente PARTICIPAÇÃO E ADESÃO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - LOTE 3 - (PERP 05/16 R1 - Processo nº E-01/004/492/2015) da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E GOVERNANÇA, no valor de R\$ 1.312.779,28 (um milhão, trezentos e doze mil setecentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa LIDERANCA LIMPEZA E CONSERcentavos), em favor da empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSER-VAÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza predial em edificações a serviço do Estado do Rio de Janeiro.

ld: 2244924